CONTRATO Nº. 431/2017
Licitação Pregão Nº. 138/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **Ademir Antônio Staniczuk - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***Ademir Antônio Staniczuk - ME***, estabelecida na cidade de Erechim/RS,Rua Sebastião Alves Teixeira, 48 - CEP: 99704-644 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **10.450.417/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal, ***Ademir Antônio Staniczuk*** , brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Sebastião Alves Teixeira, 48 - CEP: 99704-644 -: Centro, na cidade de Erechim/RS, portador do CPF: 000.201.960-40, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 138/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ESQUI DUPLO, nas cores azul escuro e amarelo. Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x	Renova	UN	5,00	1.146,33	5.731,65

	30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares e logomarca do fabricante. Com instalação inclusa em local determinado pela Administração Municipal.					
2	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, nas cores azul escuro e amarelo. Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares, com logomarca do fabricante, Com instalação inclusa em local determinado pela Administração Municipal.	Renova	UN	5,00	608,99	3.044,95
3	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, nas cores azul escuro e amarelo. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares, com logomarca do fabricante. Com instalação inclusa	Renova	UN	5,00	1.074,69	5.373,45

	em local determinado pela Administração Municipal.					
4	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO nas cores azul escura e amarelo Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), soldamig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares, com logomarca do fabricante. Com instalação inclusa em local determinado pela Administração Municipal.	Renova	UN	5,00	1.074,69	5.373,45
5	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, nas cores azul escuro e amarelo. Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos	Renova	UN	5,00	637,65	3.188,25

	musculares, logomarca do fabricante. Com instalação inclusa em local determinado pela Administração Municipal.					
6	SURF DUPLO na cor azul escuro e amarelo. Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, Com instalação inclusa em local determinado pela Administração Municipal.	Renova	UN	5,00	637,65	3.188,25
					Total R$.....	**25.900,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) **meses, (08/10/2018),** admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados em local determinado pela Administração, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de

acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais o para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	12.003.15.451.0010.2039	504	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater

essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR PAULO PALSIKOWSKI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e

devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 138/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2017**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 09/10/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Ademir Antônio Staniczuk - ME
Ademir Antônio Staniczuk
CPF Nº. 000.201.960-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 431/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 09/10/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 400/17
Data 11/10/17 .

Súmula. Define parceiro para exploração dos serviços de Copa e Cozinha da fase final do Festival Municipal, define a forma de divisão do lucro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica definido que a Associação Vereense de Idosos de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.688/0001-17, é a entidade parceira para a exploração dos serviços de Copa e Cozinha da fase final do Festival Municipal Índio Virý, que será realizado no dia 25 de outubro de 2017, no salão paroquial da Igreja Matriz São Joaquim, na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º- O lucro advindo da exploração será dividido em 50% (cinquenta por cento) para cada parceiro.

§ 1º- O lucro que ficará com o parceiro é o ressarcimento dos serviços prestados no evento.

§ 2º- A parte do Município será reconhecida como receita e utilizada para o pagamento das despesas oriundas do festival.

Art. 3º- A entidade parceira deverá apresentar balanço da movimentação financeira de sua responsabilidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de outubro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de Cortinas em Blackout para Equipar as Salas da Unidade de Saúde do Centro, nos termos de documentação acostada ao Processo Administrativo nº 309/2017.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 5.273 de 10 de fevereiro de 2017, como segue:

Contratado: JARDIM ESTOFARIA TAPEÇARIA E DECORAÇÕES LTDA – ME – CNPJ 03.992.515/0001-03

Valor Total: R$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Pagamento: até o 12º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017-LIC
Vinculado ao Chamamento Público nº 001/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2017, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos proponentes:

- CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.601.720/0001-04

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, como segue:

- CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.601.720/0001-04

Lote 01:

ITEM	QTDE UNID.	PROCEDIMENTO CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TIPO DE PROCEDIMENTO		
04	30	02.09.02.001-6 CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	225,00	6.750,00

Lote 06:

ITEM	QTDE UNID.	PROCEDIMENTO CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TIPO DE PROCEDIMENTO		
14	100	02.11.09.001-8 AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	225,00	22.500,00

Lote 10:

ITEM	QTDE UNID.	CONSULTA/ATENDIMENTO A SEREM REALIZADOS CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		DESCRIÇÃO		
17	50	225260 UROLOGISTA	150,00	7.500,00

Prazo: até 03 de abril de 2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2017.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2017-LIC
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA VENDA DE IMÓVEL

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 5.566, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e/ou Físicas; o qual tem por objeto aquisição de imóvel para implantação de indústria.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES, a partir do dia 17 de outubro de 2017, sendo que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 27 de novembro de 2017 às 11:00 horas, no setor de licitação no endereço: Avenida Macali, 255 – Paço Municipal – Centro – Marmeleiro – Paraná, CEP: 85.615-000. A abertura dos envelopes será dia 27 de novembro de 2017 às 14:00 horas, no endereço acima citado.

Esclarecimentos adicionais relativos ao presente edital, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone (46) 3525-8105 ou (46) 3525-8107.

Marmeleiro, 11 de outubro de 2017.

Carine Guindani
Presidente da CPL
Portaria nº 5.566 de 06/10/2017

Conselho Municipal de Saúde Município de Vitorino

RESOLUÇÃO Nº 08/2017, de 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 10 de outubro de 2017 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2017, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. Resolve:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Parana, em 10 de outubro de 2017.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2017, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno do C.M.S.

Vitorino, 11 de outubro de 2017.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Barão de Capanema, 273, no dia 23/10/2017 às 19:30 horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2017, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 11 de outubro de 2017.

VILSON FORGIARINI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2570/2017

Anula a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 182/2017.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula nº 473 do STF;

Considerando a necessidade de fazer adequações ao edital.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 182/2017.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Decreto nº 2571/2017

Anula a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 26/2017.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula nº 473 do STF;

Considerando a necessidade de adequações ao edital.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 26/2017.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e amplo defesa

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUCK PARA ALOCAÇÃO DE POSTES, COM ELETRICISTA ESPECIALIZADO NA ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA BAIXA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.São Jorge D'Oeste-PR, 11/10/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante	CONTRATO Nº 420/2017 – Pregão Nº 170/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	11 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/09/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 421/2017 – Tomada de preços Nº 22/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERMISSIONAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	5% (cinco por cento) sobre o valor total de cada bilhete emitido, sendo que o percentual de desconto sobre as tarifas aéreas nacionais, por trecho, será de 10% (dez por cento)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 422/2017 – Pregão Nº 172/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR, GERENCIAR, IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	Taxa de administração de 0,00% (zero por cento) sobre o valor total de cada fatura mensal
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 423/2017 – Pregão Nº 173/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 424/2017 – Pregão Nº 174/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 425/2017 – Pregão Nº 175/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 426/2017 – Pregão Nº 176/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 427/2017 – Pregão Nº 177/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 428/2017 – Pregão Nº 178/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 429/2017 – Pregão Nº 179/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 430/2017 – Pregão Nº 180/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 431/2017 – Pregão Nº 181/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS DE 2º, 3º, 4º, 5º e 6º CENTRO – CASCAVEL – PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA ATENDIMENTO DA ROTA CATUPORÃ, NA PERTENENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E TRANSPORTES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	CONTRATO Nº 432/2017 – Pregão Nº 182/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

EXTRATOS DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2017 – Pregão Nº 170/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	11 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/09/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2017 – Tomada de preços Nº 22/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERMISSIONAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	5% (cinco por cento) sobre o valor total de cada bilhete emitido, sendo que o percentual de desconto sobre as tarifas aéreas nacionais, por trecho, será de 10% (dez por cento)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2017 – Pregão Nº 172/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAR, GERENCIAR, IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	Taxa de administração de 0,00% (zero por cento) sobre o valor total de cada fatura mensal
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2017 – Pregão Nº 173/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2017 – Pregão Nº 174/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2017 – Pregão Nº 175/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2017 – Pregão Nº 176/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2017 – Pregão Nº 177/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2017 – Pregão Nº 178/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2017 – Pregão Nº 179/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2017 – Pregão Nº 180/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2017 – Pregão Nº 181/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR ALUNOS DE 2º, 3º, 4º, 5º e 6º CENTRO – CASCAVEL – PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA ATENDIMENTO DA ROTA CATUPORÃ, NA PERTENENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E TRANSPORTES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Contratante	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2017 – Pregão Nº 182/2017
Contratada	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.995.463/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo de vigência	12 meses, com início em 11/10/2017 e encerramento em 10/10/2018
Data assinatura	11/10/2017

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

A Prefeitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais para a Administração e para Equipamentos do Serviço de Inspeção Municipal SIM para a Secretaria de Agricultura, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital

DATA E HORA DE ABERTURA: 27/10/2017 as 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzei

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1461

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 426/2017 – Pregão Nº. 171/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NETOESTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA- ME–CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 53.600,00 (cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência/ execução	24 meses, (03/10/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/10/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 427/2017–Tomada de preços Nº. 22/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME–CNPJ nº. 07.340.993/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 100.000,00 (com mil reais), sendo que o percentual de desconto será de 11,08 % (onze, zero oito por cento) sobre todas as passagens áreas adquiridas.
Prazo de vigência/ execução	24 Meses, (05/10/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/10/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 428/2017–Pregão Nº. 172/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RFE ESPORTE E SAUDE LTDA – ME–CNPJ nº. 07.580.056/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS), PARA ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/ execução	12 meses, (04/10/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/10/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 429/2017–Pregão Nº. 174/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LATREILLE COMERCIO DE GAS LTDA – EPP–CNPJ nº. 08.656.356/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO RECARGAS DE GÁS GLP E BOTIJÕES DE GÁS P-13 E P-45, MANGUEIRAS E VÁLVULAS DE GÁS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 101.458,80 (cento e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (05/04/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/10/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 430/2017–Pregão Nº. 170/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ nº. 72.426.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACAS AXO-6603 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência/ execução	31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/10/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 431/2017–Pregão Nº. 138/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Ademir Antônio Staniczuk – ME–CNPJ nº. 10.450.417/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/ entrega	12 (doze) meses, (08/10/2018), admitidas prorrogações sucessivas, por igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/10/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 432/2017–Pregão Nº. 173/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Vilmar Mezzalira-ME–CNPJ nº. 08.676.324/0001-56
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE À SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo de vigência/ execução	18 meses, (09/04/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/10/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 433/2017–Processo inexigibilidade Nº. 43/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.–CNPJ nº. 76.527.951/0005-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A LOCALIZADA A BR 277, KM 594 – CENTRO – CASCAVEL–PR CNPJ Nº 76.527.951/0005-09 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Valor	R$ 6.381,33 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (10/10/2018), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 2 (dois) meses, (10.12.2017), contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/10/2017

EXTRATOS DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 104/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	COLLA DI DOMENICO LTDA EPP – CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em 25% do item nº 04–Instalação de Ar Condicionado de 7.000 BTus a 18.000 BTus, em R$ 1.906,84 (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 09/10/2017
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 6/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA–EPP – CNPJ nº. 19.313.351/0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 13.351,36 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), nos limites permitidos por lei, conforme parecer técnico e jurídico em anexo.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 09/10/2017